

Ficha de Informação Normalizada

BI Crédito Salário



DESIGNAÇÃO	BI Crédito Salário
FINALIDADE	É um crédito sob a forma de adiantamento de rendimentos, que visa facultar recursos para assumir despesas diversas.
CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO	O BI Crédito Salário é um crédito pessoal. <u>Segmento Alvo</u> : Clientes Particulares.
CONDIÇÕES DE ACESSO	Clientes Particulares maiores de 18 anos, que satisfaçam uma das seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tenham rendimentos domiciliados no BI provenientes de ordenados, reformas ou outros rendimentos de carácter fixo e de periodicidade mensal; ▪ Sejam profissionais liberais e que tenham rendimentos domiciliados no BI provenientes do exercício da sua actividade profissional, tais como avenças, contratos de prestação de serviços e outros.
MODALIDADE	Crédito de Rendas. <u>Regime</u> : Não Bonificado.
MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	Não aplicável.
MOEDA	CVE (Escudos Cabo-verdianos)
MONTANTES	<u>Mínimo</u> : 50.000\$ <u>Máximo</u> : Até 13 salários, de acordo com os critérios internos da taxa de esforço.
TAXA DE REMUNERAÇÃO	Taxa de juro Fixa TANB Máxima até 9,875% TAEG ⁽¹⁾ : 10,952% ⁽²⁾ Notas ⁽¹⁾ A TAEG - A Taxa Anual Efectiva Global é calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com Lei nº 96/IX/2020), nomeadamente comissão de abertura, os prémios de seguros exigidos (quando aplicável), o imposto do selo sobre pela utilização do crédito e sobre juros e comissões. ⁽²⁾ Exemplo de TAEG, calculada com base na TAN para um empréstimo de 500.000\$ e prazo 60 meses.
REDUÇÕES À TAXA DE JURO	Os clientes que detenham na data de concessão os produtos “LDN” e Cartão de Crédito beneficiam de uma redução à TANB atribuída ao empréstimo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ “LDN” e Cartão de Crédito: Redução de 0,25 p.p. ▪ “LDN” ou Cartão de Crédito: Redução de 0,15 p.p. ▪ Seguro de vida: Redução de 0,15p.p. Os clientes que ofereçam como garantia penhor DP de valor mínimo igual a 100% do valor do crédito, beneficiam de uma TAN de 7,5% (redução de 4,50 p.p. à TAN base).
TAXA DE ESFORÇO	A taxa de esforço não pode ser superior a 33% (mutuário e avalista, se aplicável).
PRAZOS	Prazo total Máximo: Até 60 meses ⁽¹⁾ . Notas : ⁽¹⁾ A idade máxima do proponente mais velho não poderá ultrapassar os 65 anos, no termo do empréstimo.
CÁLCULO DE JUROS	O cálculo de juros é feito com base nas convenções 30/360 e Actual/360 para os juros diários.

Ficha de Informação Normalizada

BI Crédito Salário



REEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO	Prestações mensais, constantes de capital e juros.
REEMBOLSO ANTECIPADO	São permitidas amortizações totais ou parciais, desde que ocorram em data coincidente com o vencimento das prestações, mediante um pré-aviso mínimo de 30 dias de calendário.
PAGAMENTO DE JUROS	Os juros serão pagos com a periodicidade mensal e incluídos nas prestações, juntamente com o capital.
GARANTIAS EXIGIDAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aval de terceiros em livrança de caução; ▪ Penhor sobre aplicação financeira ou Obrigação do Tesouro; ▪ Outras Aplicáveis.
SEGUROS EXIGIDOS PELO BI	O Seguro de Vida é <u>opcional</u> , pode ser realizado para um ou mais proponentes do crédito, garantindo o pagamento do Capital em dívida ao Banco no caso de morte, nos termos descritos nas Condições Gerais e Especiais do respectivo contrato de seguro.
REGIME FISCAL	<p>Imposto de Selo</p> <p>IS s/ Utilização: 0,5% sobre o valor do crédito, cobrado na data da sua utilização.</p> <p>IS s/ Juros/comissões: 3,5% s/ valor dos juros/comissões, cobrados na data de débito.</p>
COMISSÕES E DESPESAS	<p><u>Comissão de abertura</u>: 1%; Mínimo 500\$</p> <p><u>Comissão de alteração contratual</u>: 3.500\$</p> <p><u>Comissão liquidação antecipada</u>: 2%; Mínimo 500\$</p> <p><u>Comissão liquidação antecipada por compra de dívida por OIC</u>: 5%; Mínimo 500\$</p> <p><u>Comissão de desistência de processo de Crédito</u>: 3.000\$(¹)</p> <p><u>Comissão de desoneração de seguro</u>: 1.000\$</p> <p>Notas: (¹) O valor será cativado na conta do cliente no acto da entrada do processo para apreciação e o cativo será libertado na data de desembolso da operação/comunicação ao cliente, em caso de recusa da operação.</p>
DESCOBERTO NEGOCIADO	Não aplicável.
DESCOBERTO NÃO NEGOCIADO	Não aplicável.
OUTRAS CONDIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ○ Preenchimento da proposta crédito /condições gerais; ○ Cópias de NIF e documentos de identificação dos proponentes e avalista quando aplicável; ○ Documentos comprovativos de Rendimentos do avalista: <p><u>Trabalhadores por conta de outrem</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Formulário de Domiciliação de Salário (os clientes com vencimentos, reformas, pensões ou rendimentos no BI, há 6 meses ou mais, estão dispensados deste formulário); ▪ Declaração da entidade patronal a comprovar o vínculo contratual e antiguidade na empresa, especificando o valor da remuneração mensal líquida.

Ficha de Informação Normalizada

BI Crédito Salário



	<p><u>Trabalhador por Conta Própria</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de início de actividade; ▪ Fotocópia da última declaração de IRS + Nota de Liquidação; ▪ Cópias de contratos, avenças dos últimos 6 (seis) meses (os clientes com rendimento no BI, há 6 meses ou mais, estão dispensados).
<p>CUSTOS POR FALTA DE PAGAMENTO</p>	<p>Taxa de juro de mora: 2% a acrescer à taxa de juro nominal em vigor à data da constituição em mora.</p> <p><u>Regras de aplicação da taxa de juro de mora:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Em caso de falta de cumprimento pontual do pagamento de qualquer das prestações ora acordadas, ou das que resultem de uma eventual alteração do plano de reembolso ora estabelecido, o(s) Mutuário(s) obrigam-se a pagar, a título de cláusula penal, a sobretaxa moratória máxima legalmente permitida que atualmente é de 2%, a acrescer à taxa de juro nominal em vigor à data da constituição em mora. 2. O Banco poderá ainda, em alternativa, e sem dependência de outras formalidades, capitalizar os juros remuneratórios correspondentes a períodos mínimos de três meses e juros moratórias correspondentes a períodos mínimos de um ano.
<p>CONSEQUÊNCIA POR FALTA DE PAGAMENTO (SE APLICÁVEL)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Banco tem o direito de pôr termo imediato ao contrato, e de considerar imediatamente vencido, a totalidade do capital em dívida, cujo pagamento se tornará, então, consequente e imediatamente exigível, acrescido dos juros remuneratórios e/ou moratórios devidos, bem como dos demais encargos ou despesas legal ou contratualmente exigíveis. 2. O Banco tem o direito de recorrer à apólice de Seguro (quando aplicável) e/ou às Garantias constituídas. 3. Sem prejuízo de outros direitos legais ou convencionais ora estabelecidos, encontrando-se vencida e não paga alguma prestação pecuniária emergente do contrato, o Banco poderá proceder à compensação total ou parcial dos seus créditos procedendo ao débito, de qualquer outra conta de que qualquer dos Mutuários seja titular, ou co-titular com poderes de movimentação, sem necessidade de ulterior aviso prévio e/ou debitar a conta de depósito do(s) Avalistas(s) indicada no Contrato.
<p>OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS</p>	<p><u>Rejeição de pedido de crédito:</u> O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta à CRC do BCV (Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Cabo Verde) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.</p> <p><u>Cópia do contrato:</u> O cliente tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, excepto se no momento em que é feito o pedido, o BI não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o cliente.</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO</p>	<p>Banco Interatlântico SA, designado abreviadamente de B.I., SA.</p> <p><u>Contactos</u></p> <p>Tel: 2603684 / 2614008 Fax: 2614253 Site: http://www.bi.cv</p>

Ficha de Informação Normalizada

BI Crédito Salário



DISPOSIÇÕES FINAIS	<p>Dando cumprimento às obrigações legais previstas no aviso 1/2013 do BCV de 12 de Abril de 2013, apresentamos-lhe a FIN - Ficha de Informação Normalizada do produto, acompanhada da simulação elaborada com base nos elementos fornecidos por V. Exa.</p> <p>Para que o pedido de concessão de crédito formulado por V. Exa. possa vir a ser apreciado por este Banco torna-se indispensável que os proponentes da operação de crédito assinem um exemplar da presente FIN e simulação de crédito, em sinal de recebimento do mesmo ou, alternativamente recebam estas informações por correio eletrónico.</p> <p>Por forma a dar cumprimento ao dever legal de avaliação de solvabilidade dos consumidores, torna-se igualmente necessário que os proponentes da operação de crédito assinem a declaração de consentimento de acesso a dados abaixo apresentada.</p> <p><u>Declaração para efeitos de avaliação de solvabilidade</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Tendo em vista uma possível operação de crédito a contratar com o Banco Interatlântico, S.A., os intervenientes abaixo identificados autorizam o tratamento, efectuado com ou sem meios automatizados, dos dados pessoais fornecidos e dos acessos, consultas, instruções, transações e outros registos respeitantes à referida possível operação de crédito, bem como consentem a recolha de informação a si respeitante junto da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Cabo Verde, com vista à avaliação da sua solvabilidade, respectivamente, e ao respectivo tratamento com ou sem meios automatizados.2. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos será o Banco Interatlântico, S.A.3. A finalidade do tratamento dos dados diz exclusivamente respeito ao conhecimento e avaliação da solvabilidade intervenientes e à prossecução da actividade do responsável, o que implica, nomeadamente, a garantia dos níveis de serviço, a minimização dos riscos da actividade financeira, o conhecimento das responsabilidades de crédito, a viabilização do exercício de direitos e do cumprimento de obrigações contratualmente emergentes para qualquer das partes, a adopção de procedimentos de controlo do crédito e da base de Clientes e serviços, processamentos de natureza estatística ou de adequação de produtos e serviços ao Cliente, a gestão de contactos e a realização de acções promocionais junto dos(s) Clientes.4. Sempre que o solicitarem, os interessados poderão aceder às informações que lhes digam respeito, constantes das bases de dados. Os titulares dos dados podem também solicitar a correção ou a actualização dos mesmos, bem como a menção de informações adicionais, através de impressos próprios ou, na falta destes, através do preenchimento da nova ficha de assinaturas.
CONTRATAÇÃO	Contrato a celebrar entre as partes: BI e Cliente.
VALIDADE DAS CONDIÇÕES	As informações constantes deste documento são válidas por 14 dias.

Ficha de Informação Normalizada

BI Crédito Salário



Dever de assistência ao Cliente

Declaro que, nesta data, o Banco Interatlântico, S.A. prestou todas as informações pré-contratuais previstas na Lei e explicitou as características essenciais do produto bem como os efeitos específicos dele decorrentes, incluindo as consequências da respectiva falta de pagamento, e ainda toda a informação relativa às condições do crédito por mim (nós) solicitado.

Assinaturas de todos os titulares (conforme documento de identificação na ficha de assinatura):

Número de Conta: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Número de Conta: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
_____	_____

Conferência de Assinatura

_____	Número de Colaborador: _ _ _ _ _ _ _ _	Balcão: _ _ _ _ _ / _ _ _ _
_____	Data _ _ / _ / _ _	